

LEI Nº 3.367/2014, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Fixa o Valor Padrão de Referência (VPR), que estabelece os proventos dos servidores ativos e inativos, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É fixado o Valor Padrão de Referência (VPR) que estabelece a base para os proventos dos servidores ativos e inativos do Município, em R\$ 677,00 (seiscentos e setenta e sete reais).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirão de recursos dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua aprovação e seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 23 de dezembro de 2014.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração

**TABELA DE PADRÕES E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
FEVEREIRO / 2015.**

A) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		B) CARGOS EM COMISSÃO OU FG	
Padrão	R\$	Padrão	R\$
1	880,10	CC1	913,95
2	1.015,50	CC2	1.354,00
3	1.354,00	CC3	1.963,30
4	1.692,50	CC4	2.775,70
5	2.031,00	CC5	3.520,40
6	2.843,40	CC6	4.062,00
7	4.062,00	FG1	406,20
8	4.522,36	FG2	541,60
9	5.307,68	FG3	744,70
10	6.715,84	FG4	947,80
11	13.431,68	FG5	1.354,00
		FG6	1.692,50
C) QUADRO DO MAGISTÉRIO		D) COMISSIONAMENTOS CLT	
Nível	R\$	Padrão	R\$
NA	1.083,20	CCT1	406,20
N1	1.421,70	CCT2	541,60
N2	1.557,10	CCT3	744,70
N3	1.794,05	CCT4	947,80
N4	1.861,75	CCT5	1.354,00
		CCT6	1.692,50